



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Indicação nº 166 /2013

Autor: **Vereadora Roberta dos Santos Rosário**

EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real — Secretarias Competentes – viabilidade de instituir no município a Casa do Idoso.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado à Exm^a Sr^a Prefeita Municipal **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia as Secretarias competentes, no sentido de que seja estudada a viabilidade de instituir no município a Casa do Idoso.

JUSTIFICATIVA

Acredito que a Casa do idoso é de extrema importância para o município visto que irá ajudar famílias que precisam trabalhar fora e não têm onde deixá-los nesse período. Durante a permanência na unidade os idosos recebem atividades de lazer, atendimentos em saúde, fisioterapia, aulas de artesanato, além de alimentação seguindo cuidados nutricionais, mostrando que é possível ter um envelhecimento ativo.

Para os idosos que não possuem familiares para zelar por eles, permanecerão em tempo integral na Casa do Idoso.

O mais importante é tirar os idosos de casa criando laços saudáveis entre eles e assegurando uma maior qualidade de vida.

Valorizar os idosos é reconhecer a importância de milhares de pessoas que dedicam muitos anos de sua vida a construir um futuro mais promissor e seguro para todos nós. São nossos idosos os verdadeiros responsáveis pelas mudanças, avanços e conquistas da nossa sociedade.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 26 de Agosto de 2013.


Roberta dos Santos Rosário
Vereadora


Aline Marelha Carvalho Silva
COMISSÃO PERMANENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROTÓCOLO
Nº: **061-13** Fls.: **01**
Data: **26 / 08 / 2013**

APROVADA(O) EM _____
POR: _____
ASSI: _____
ANULADO